



CONVOCATÓRIA PARA A MOSTRA DANÇA MOGI 2024

Regulamento de Participação

A **PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (Secult)** torna público que no **período de 16 de julho, às 12h, até 12 de agosto de 2024, às 16h**, receberá inscrições de propostas para apresentação artística do segmento **DANÇA**, de artistas, grupos e instituições que desenvolvam atividades relacionadas à dança no âmbito do Município e que estejam devidamente cadastrados/as para premiação com observância na Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução Secult nº 01/2024 ou para execução direta, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Regulamento e seus Anexos, para participação da **MOSTRA DANÇA MOGI 2024**.

A presente convocatória atende as seguintes metas e ações do **Plano Municipal de Cultura – 2020/2030**:

Eixo	Meta	Ação	Descrição
1	4	1	Ampliar o acesso e número de cadastrados e mapeados em sistema online.
1	4	2	Possibilitar que a inscrição para a participação de projetos como festivais, editais, mostras e outros sejam informatizados e realizados em plataformas virtuais.
2	1	2	Ampliar o número de editais publicados anualmente, bem como os recursos a eles aportados.
3	1	4	Promover o investimento para a pesquisa de inovação e a produção cultural independente.
4	1	1	Ampliar e diversificar as ações de formação e fidelização de público através de circulações artísticas, a fim de qualificar o contato e a fruição das artes.
6	1	4	Realizar fóruns setoriais de cultura, visando a construção de políticas públicas com a plena participação da sociedade civil.
8	1	2	Garantir aos grupos de cultura popular a capacitação e acesso aos editais de fomento nas diversas esferas governamentais.

1. OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1. A MOSTRA DANÇA MOGI 2024 é uma programação voltada a proporcionar uma vitrine da dança mogiana com a integração e aproximação das diferentes vertentes, escolas, companhias e artistas, a criação de espetáculos, bem como a formar e ampliar público curioso, interessado e encantado pela arte da dança, de maneira a estabelecer vínculo e pertencimento entre o cidadão mogiano e o patrimônio imaterial da dança, enquanto um valor e um bem coletivo da cidade.

1.2. A MOSTRA DANÇA MOGI 2024 será composta de dois módulos:



- a) **Módulo ‘Apreciação’:** composto de apresentações artísticas em três níveis: Profissional, Avançado (intermediário) e Qualificado (iniciante), de caráter **não** competitivo, realizadas em âmbito municipal de forma presencial, em 28 e 29 de setembro, no Parque Centenário, com objetivo de apresentar ao público em geral um panorama atualizado da qualidade e diversidade da dança em Mogi das Cruzes, de maneira a contribuir para a formação de espetáculos e audiência para a dança;
- b) **Módulo ‘Inspiração’:** composto de aulas abertas realizadas em espaços diversos e descentralizados, podendo ser direcionadas para os 11 distritos de Mogi das Cruzes, a critério da Secult (disponível em: <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/public/site/doc/202001161925375e20d4d1499a3.jpg>) entre os dias 16 e 27 de setembro, destinadas ao público em geral, objetivando sensibilizar públicos foco (crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e/ou restrição de mobilidade) para a prática da dança;

2. INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever gratuitamente artistas, grupos e instituições, com ou sem fim lucrativos, devidamente cadastrados/as no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Mogi das Cruzes.

2.2. As propostas de apresentação artística deverão ser inscritas no **período de 16 de julho, às 12h, até 12 de agosto de 2024, às 16h**, por meio do sistema online da Secult, disponibilizado no endereço eletrônico www.cultura.pmmc.com.br na aba de **EDITAIS**.

2.3. Propostas não finalizadas ou incompletas até o prazo final serão canceladas e desclassificadas.

2.4. Cada proponente deverá inscrever sua proposta de apresentação em formato de vídeo em link que esteja disponível em endereço online específico para acesso e análise da Comissão Avaliadora.

2.5. Gravações em vídeo de má qualidade, com problemas técnicos de imagem ou som, ou que apresentem edições que distorçam as apresentações serão desclassificadas.

2.6. O Formulário de inscrição deverá ser preenchido adequadamente em todos os seus campos obrigatórios com as seguintes informações, conforme disposto no **ANEXO I**:

- a) Nome da/o proponente;
- b) CPF;
- c) Idade;
- d) Dados para Contato (Endereço, Telefone e E-mail);
- e) Modalidade em que pretende participar (Módulo Apreciação E/OU Inspiração);
- f) Nome de cada Artista, Grupo E/OU Instituição que se apresentará E/OU realizará aulas abertas;
- g) Apenas para o Módulo Apreciação: Nível (Profissional; Avançado ou Qualificado) e Estilo (Danças Clássicas/Balé; Danças Contemporâneas/Jazz; Danças Populares/Danças Folclóricas; Danças Urbanas/Breaking ou Estilo Livre/Mix de Estilos);
- h) Título(s) da Apresentação E/OU atividade proposta;



- i) Duração/Minutagem da Apresentação E/OU atividade proposta;
- j) Descritivo da Apresentação E/OU atividade proposta contendo informações sobre a pesquisa, processo e criação;
- k) Sinopse para divulgação;
- l) Quantidade de pessoas participantes diretamente em cada ação proposta;
- m) Link do vídeo de inscrição, que deverá ser de acesso público;
- n) Declaração, no Formulário de Inscrição, que cumpre todos os requisitos básicos para credenciamento no presente edital.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem ser proponentes de ações para a **MOSTRA DANÇA MOGI 2024** pessoas físicas e pessoas jurídicas de caráter artístico ou cultural (com ou sem fins lucrativos) que tenham atuação no segmento de dança.

3.2. É vedada a participação na presente convocatória de:

- a) Funcionário da Secult, Membros da Comissão Avaliadora, bem como seus cônjuges ou companheiros estáveis e parentes de até 2º grau;
- b) Projetos que tenham sociedade ou coparticipação de membros da Comissão Avaliadora ou de funcionários da Secult;
- c) Pessoa física ou jurídica que esteja com o nome inscrito em dívida ativa no Município, Estado ou União.

4. MÓDULO APRECIACÃO: QUANTIDADE, DURAÇÃO, ESTILO E PREMIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

4.1. Serão selecionadas até 4 (quatro) apresentações artísticas de **nível profissional**, para realizar 1 (uma) exibição em um dos dois dias de realização do **Módulo Apreciação** (28 e 29 de setembro). Cada apresentação profissional poderá durar de 15 (quinze) até 50 (cinquenta) minutos e, independentemente do número de profissionais envolvidos, receberá certificação e uma premiação financeira simbólica, a título de reconhecimento e valorização profissional.

4.2. Serão selecionadas até 10 (dez) apresentações artísticas de **nível avançado (intermediário)**, a serem distribuídas pelos dois dias de realização do **Módulo Apreciação** (28 e 29 de setembro), com previsão inicial de 5 (cinco) apresentações de nível avançado por dia. Cada apresentação avançada poderá durar de 10 (dez) até 20 (vinte) minutos e, independentemente do número de envolvidos, receberá certificação e uma premiação simbólica financeira, a título de reconhecimento e incentivo profissional.

4.3. Serão selecionadas até 40 (quarenta) apresentações artísticas de **nível qualificado (iniciante)**, a serem distribuídas pelos dois dias de realização do **Módulo Apreciação** (28 e 29 de setembro), com previsão inicial de até 20 (vinte) apresentações de nível qualificado por dia, sendo que:

- a) Serão selecionadas entre 7 e 10 apresentações de pessoas com 18 anos ou mais;
- b) Serão selecionadas entre 5 e 8 apresentações de pessoas com menos de 18 anos;



- c) Serão selecionadas no mínimo 4 apresentações realizadas por pessoas com deficiência (no caso de apresentações solo) ou com a participação de pessoas com deficiência (no caso de grupos);
- d) Cada apresentação qualificada poderá ter em torno de 3 (três) a 5 (cinco) minutos de duração e receberá certificação.

4.4. Ultrapassado o número de selecionados em cada Nível, que serão escolhidos mediante pontuação, os demais projetos habilitados serão considerados suplentes, por ordem de pontuação. Em caso de empate na pontuação, será aplicado o critério de desempate disposto no item 7.2;

4.5. No mínimo **60%** dos/as participantes dos projetos do **Módulo Avaliação**, selecionados para a **MOSTRA DANÇA MOGI 2024** deverão ser residentes no Município de Mogi das Cruzes, visando estimular o desenvolvimento artístico e cultural e o desenvolvimento econômico local.

4.6. Cada proponente poderá enviar apenas 03 (três) propostas por NÍVEL, podendo ser contemplado apenas com uma, quando se tratar de inscrição nos níveis Profissional ou Avançado.

4.7. Em caso de artistas menores idade (em apresentações solo ou como participantes de grupos), o/a proponente deverá obrigatoriamente apresentar autorização dos responsáveis para participação de cada menor de idade na Mostra, conforme Anexo III.

4.8. As propostas para o **Módulo Avaliação** deverão compreender todos os públicos, com recomendação e classificação etária livre.

4.9. As apresentações do Módulo Avaliação serão realizadas em estrutura de palco e som profissional viabilizada pela Secult, que contará com o serviço de limpeza necessário entre as trocas de performances, a fim de garantir condições adequadas para os diferentes estilos artísticos.

4.10. O/a proponente, em conjunto com o/a artista, grupo e/ou instituição, será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e segurança de figurinos, cenários e outros recursos necessários para sua apresentação, que somente poderão ser utilizados se constarem do projeto previamente aprovado.

4.11. O/a proponente, em conjunto com o/a artista, grupo e/ou instituição, será responsável pela equipe técnica necessária para sua apresentação, excluídos os recursos previamente informados pela Secult.

4.12. O valor destinado para premiação de apresentações artísticas da **MOSTRA DANÇA MOGI 2024** é R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), nos termos a seguir descritos, e os repasses financeiros serão provenientes da dotação própria 3.3.90.31.00 – ficha 557.

Remuneração dos projetos contemplados na Mostra DANÇA MOGI – Módulo Avaliação (independentemente do número de participantes)			
NÍVEL	DESCRIÇÃO	Nº DE PROJETOS CONTEMPLADOS	RECURSO DISPONIBILIZADO POR PROJETO



Espectáculo / Coreografia Profissional	Apresentação artística de artistas da dança que demonstrem domínio das técnicas e coreografias e tenham mais de dois anos de experiência profissional comprovada em currículo/portfólio	Até 04	R\$ 4.000,00
Espectáculo / Coreografia - Nível Avançado	Apresentação artística de artistas da dança que demonstrem domínio das técnicas e coreografias	Até 10	R\$ 1.800,00
Coreografia - Nível Qualificado	Apresentação artística de artistas da dança que demonstrem boa habilidade na execução de técnicas ou coreografias	Até 40	-
TOTAL		54	R\$ 34.000,00

5. MÓDULO INSPIRAÇÃO: QUANTIDADE, DURAÇÃO E PREMIAÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1. Serão selecionadas até 16 (dezesesseis) aulas abertas de dança, com duração de 1 a 2 horas, a serem realizadas entre os dias 16 e 27 de setembro. Cada aula aberta selecionada será contemplada com uma premiação financeira simbólica, correspondente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora de aula, mais certificação.

5.2. As aulas abertas de dança serão realizadas entre os dias 16 e 27 de setembro, em pelo menos 1 distrito descentralizado, a critério da Secult, sendo que cada aula aberta deverá durar no mínimo 60 (sessenta) e no máximo 120 (cento e vinte) minutos e no mínimo metade das atividades selecionadas (50%) deverá destinar-se a público em geral, inclusive crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e/ou restrição de mobilidade.

5.3. As propostas para o **Módulo Inspiração** deverão ser formuladas em texto contendo: Descrição da Atividade; Local e data proposta; Estratégias de Ação; Recursos a serem utilizados (de responsabilidade do proponente); Público Foco; Eventuais pré-requisitos ou outras observações relacionadas ao público e/ou ao espaço; Currículo ou portfólio do/a proponente e links com outras atividades desenvolvidas.

5.4. A proposta deve se adequar ao regimento interno e/ou normas de utilização de cada espaço e deve levar em conta seus riders técnicos e estruturas oferecidas, cabendo a/ao proponente responsabilizar-se por estruturas ou recursos complementares necessários para a realização proposta, bem como, responsabilizar-se por quaisquer danos ocasionados pelas suas ações no espaço.

5.5. O valor destinado para premiação de Aulas abertas de Dança da **MOSTRA DANÇA MOGI 2024** é R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), nos termos a seguir descritos, e os repasses financeiros serão provenientes da dotação própria 3.3.90.31.00 – ficha 557.



Remuneração dos projetos contemplados na Mostra DANÇA MOGI – Módulo Apreciação (independentemente do número de participantes)			
NÍVEL	DESCRIÇÃO	Nº DE PROJETOS CONTEMPLADOS	RECURSO DISPONIBILIZAD O POR PROJETO
Aula Aberta	Aula aberta de professores de dança que tenham mais de dois anos de experiência profissional comprovada em currículo/portfólio	Até 16 aulas, com duração de 1h a 2h cada.	R\$ 150,00 h/a
TOTAL			R\$ 4.800,00

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A Secult será responsável pela análise das inscrições no que concerne à verificação da ficha de inscrição e cadastro de artista, grupo ou instituição proponente; pela conferência de documentos comprobatórios, e pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização das atividades durante seu desenvolvimento até sua finalização.

6.2. Todos os projetos cujos proponentes forem habilitados pela Secult serão analisados por uma Comissão Avaliadora, sendo composta por 03 (três) a 05 (cinco) membros com experiência no segmento da dança, selecionados a partir do Cadastro de Artistas e Profissionais de Cultura de Mogi das Cruzes ou mediante indicação de instituições culturais apoiadoras da Mostra, e 02 (dois) representantes da Secult, 1 (um/a) dos quais presidirá a sessão.

6.3. Caso a Comissão não seja constituída da forma prevista no item acima, ou haja impossibilidade de participação das pessoas indicadas, a justificativa da ausência será registrada, em ata, cabendo a Secult indicar substituto sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

6.4. Os trabalhos da Comissão Avaliadora serão remunerados de acordo com os parâmetros praticados na Secult, em conformidade com a legislação, e serão considerados de reconhecido interesse público e relevância social, atestada por meio de certificado aos membros que participarem de todo o processo de avaliação.

6.5. Não haverá remuneração de membros da Comissão Avaliadora de representantes de instituições apoiadoras da Mostra, sendo esse trabalho realizado a título de apoio e parceria.

6.6. As decisões da Comissão Avaliadora serão soberanas, irrecorríveis e definitivas.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Para o Módulo Apreciação, a Comissão Avaliadora utilizará como base os critérios definidos conforme rubricas abaixo, a serem aplicados para cada Nível:

- a) QUALIDADE ARTÍSTICA E TÉCNICA (0 a 3 pontos):** Observa artisticamente a execução, considerando o desenvolvimento técnico do estilo e a qualidade e consistência da performance.



- b) OBJETIVO (0 a 2 pontos):** Observa a adequação geral da proposta aos objetivos do Módulo, conforme previsto no Item 1 deste edital, em especial a atratividade da apresentação, com vistas à formação de público para a dança.
- c) PESQUISA / REPERTÓRIO (0 a 2 pontos):** Observa a fidelidade e/ou diálogo proposto com a versão original escolhida, no caso de balé de repertório, e analisa a estrutura coreográfica e criatividade, no caso dos demais estilos.
- d) FIGURINO (0 a 1,5 ponto):** Observa a estética do vestuário e sua harmonia em relação à coreografia.
- e) DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE (0 a 1,5 ponto):** Reconhecendo as históricas desigualdades sociais e econômicas do país, que também afetam o Município, bem como os estigmas e preconceitos sofridos por parcelas expressivas da população, observa a preocupação em apresentar obras de qualidade com a participação de pessoas das mais diversas representações sociais, físicas e etárias.

7.2. Em caso de empate na pontuação geral, será utilizada como critério de desempate a pontuação obtida em Qualidade Artística e Técnica, Objetivo e Diversidade e Acessibilidade, nessa mesma ordem. Persistindo o empate, será realizado sorteio, na presença de 2 (dois) membros da Secult e dos respectivos proponentes, que poderão renunciar à presença, desde que acatem o resultado informado.

7.3. No caso do Módulo Apreciação, a Comissão Avaliadora poderá atribuir 1 (um) ponto adicional pela trajetória do artista ou grupo de artistas, caso seja comprovada, por portfólio ou outros meios, a notória reputação e qualidade artística do/a/s profissional/is.

7.4. Considerando a diretriz de ampliar a capilaridade de acesso aos recursos públicos para abranger um maior número de proponentes, caso os níveis Profissional e/ou Avançado não tenham projetos inscritos ou não tenham projetos habilitados em número suficiente, os recursos poderão ser destinados a outros níveis onde exista a previsão de remuneração e projetos suplentes, buscando-se, dentro do possível, contemplar o maior número e diversidade de apresentações.

7.5. No caso do Módulo Inspiração, as propostas serão selecionadas pela equipe da Secult em conjunto com a Comissão Avaliadora, considerando a curadoria mais adequada para o evento, buscando contemplar o máximo de públicos, espaços e proponentes cujas propostas foram consideradas adequadas e compatibilizáveis.

8. PRAZOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O(a) proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

- a)** Inscrições: 16 de julho, às 12h, até 12 de agosto de 2024, às 16h;
- b)** Análise e publicação das inscrições pela Secult: 13 a 14 de agosto de 2024;
- c)** Período de interposição de recurso: 15 a 19 de agosto de 2024;
- d)** Análise e publicação do resultado após recurso: 20 de agosto de 2024;
- e)** Análise de mérito pela Comissão Avaliadora: 21 de agosto a 02 de setembro de 2024;
- f)** Publicação dos projetos contemplados, suplentes e desclassificados: 03 de setembro de 2024;
- g)** Período de interposição de recurso: 04 a 08 de setembro de 2024;



- h) Entrega de documentação / formalização dos Termos de Compromisso: 09 e 10 de setembro de 2024;
- i) Divulgação da programação: 11 de setembro de 2024;
- j) Aulas abertas: de 16 a 27 de setembro de 2024;
- k) Palco de apresentação da **MOSTRA DANÇA MOGI 2024**: 28 e 29 de setembro de 2024.

8.2. Os prazos indicados poderão ser prorrogados, em função do número de inscrições.

8.3. Será DESCLASSIFICADA, a proposta:

- a) Apresentada em formulário incompleto;
- b) Em desacordo com as orientações deste regulamento.

8.4. Os projetos desclassificados não terão direito a alteração ou recurso.

8.5. Nos casos em que houver premiação, a Secult convocará os(as) proponentes que tiverem seu projeto selecionado, para apresentação de documentação necessária, nos termos da legislação.

8.6. Nos demais casos, os proponentes serão notificados por escrito (e-mail) para assinar o Termo de Compromisso com o desenvolvimento da atividade proposta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

9.1. Cabe ao(a) proponente buscar as informações sobre o andamento de sua proposta no site da Secult e acompanhar os prazos descritos neste regulamento.

9.2. O(a) proponente que desistir de participar da mostra **MOSTRA DANÇA MOGI 2024** deverá comunicar à Secult com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, salvo em casos de força maior devidamente comprovada, sob pena de ter seu cadastro suspenso por 2 (dois) anos.

9.3. O(a) proponente, bem como os demais participantes do projeto, autoriza a Prefeitura de Mogi das Cruzes a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão da cultura local. A presente autorização não tem limitação temporal ou quantitativa e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

9.4. O/a proponente de apresentação que implique na contratação de terceiros ou de serviços para sua execução deverá assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como de quaisquer contribuições sociais e tributos, taxas e afins previstos em lei.

9.5. A Secult não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo/a proponente para fins de realização da apresentação proposta.

9.6. Caberá ao/a proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando à Prefeitura de Mogi das Cruzes o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.



9.7. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

10. DA PREMIAÇÃO E REPASSE FINANCEIRO

10.1. A participação na **MOSTRA DANÇA MOGI 2024** está condicionada à entrega da documentação descrita no **ANEXO II** em consonância com o item 8.1 deste regulamento.

10.2. A premiação prevista nos itens 4.12 e 5.5 deste regulamento será realizada por meio de repasse financeiro a ser efetuado em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição de proposta de participação na **MOSTRA DANÇA MOGI 2024** implica a total ciência e aceitação de todas as normas neste edital contidas.

11.2. Ainda que inscritos e selecionados, não serão formalizados ajustes ou liberado o repasse financeiro a título de premiação de proponente que esteja inadimplente em relação à prestação de contas de qualquer outro objeto à Secult.

11.3. Qualquer alteração no projeto deverá ser autorizada previamente pela Secult e Comissão Avaliadora, sob risco de ser inviabilizada a apresentação ou atividade proposta.

11.4. A Secult poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso a Comissão Avaliadora entenda insatisfatórias as propostas apresentadas ou mesmo, destinar os recursos a projetos suplentes aprovados em outras categorias.

11.5. Quaisquer instituições culturais interessadas em apoiar a **MOSTRA DANÇA MOGI 2024** poderão procurar a Secult até o dia de encerramento das inscrições (31 de julho). Todos os apoios formalizados serão divulgados por meio do site da Secult.

11.6. A qualquer tempo, este regulamento poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

11.7. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Mogi das Cruzes/SP, 12 de julho de 2024.

CLAUDINÉLI MOREIRA RAMOS

Secretária Municipal de Cultura



ANEXO I – FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MÓDULO APRECIÇÃO

Dados do/a Proponente (se for Pessoa Jurídica)

Nome da Instituição Proponente:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

Site:

E-mail:

Nome do representante legal da instituição proponente:

Cargo do representante legal da instituição proponente:

Dados do/a Proponente (se for Pessoa Física)

Nome:

CPF:

Idade:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados do Projeto

Nível da apresentação:

☐ Profissional

☐ Avançado

☐ Qualificado

Estilo:

☐ Danças Clássicas/Balé

☐ Danças Contemporâneas/Jazz

☐ Danças Populares/Danças Folclóricas

☐ Danças Urbanas/Breaking

☐ Estilo Livre/Mix de Estilos

Título da apresentação: Duração da apresentação (em minutos):

Nome do grupo que se apresentará – se for o caso:

Quantidade de artistas que se apresentarão:

Nome de cada artista participante da apresentação:

Descritivo da apresentação (com informações sobre pesquisa, processo e criação):

Sinopse / resumo para divulgação:

Link do vídeo de inscrição (que deverá ser de acesso público):

Link ou anexo do currículo / portfólio / demais documentos comprobatórios:



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MÓDULO INSPIRAÇÃO

Dados do/a Proponente (se for Pessoa Jurídica)

Nome da Instituição Proponente:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

Site:

E-mail:

Nome do representante legal da instituição proponente:

Cargo do representante legal da instituição proponente:

Dados do/a Proponente (se for Pessoa Física)

Nome:

CPF:

Idade:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados do Projeto

Estilo:

() Danças Clássicas/Balé

() Danças Contemporâneas/Jazz

() Danças Populares/Danças Folclóricas

() Danças Urbanas/Breaking

() Estilo Livre/Mix de Estilos

Título da atividade:

Nome de cada professor/a ministrante da atividade:

Público foco (perfil e faixa etária):

Número de vagas sugerido:

Duração da atividade (em horas):

Data proposta:

Descrição da atividade (com informações sobre a estratégia de ação e recursos a serem utilizados):

Pré-requisitos e outras observações sobre o público e/ou o espaço (se houver):

Sinopse / resumo para divulgação:

Link ou anexo do currículo ou portfólio do/a proponente:

Links com outras atividades desenvolvidas:



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 1) PARA INSCRITOS/AS NO MÓDULO APRECIAÇÃO – NÍVEL PROFISSIONAL
PARA INSCRITOS/AS NO MÓDULO APRECIAÇÃO – NÍVEL AVANÇADO
PARA INSCRITOS/AS NO MÓDULO INSPIRAÇÃO

Pessoa Física

Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do comprovante de endereço
Dados bancários

Pessoa Jurídica

Cópia do Espelho do CNPJ
Cópia da última ata de eleição (para o caso de inscrição de PJ sem fins lucrativos)
Cópia do RG do representante legal
Cópia do CPF do representante legal
Cópia do comprovante de endereço da PJ
Dados bancários da PJ

- 2) PARA INSCRITOS/AS NO MÓDULO APRECIAÇÃO – NÍVEL QUALIFICADO

Pessoa Física

Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do comprovante de endereço

Pessoa Jurídica

Cópia do Espelho do CNPJ
Cópia da última ata de eleição (para o caso de inscrição de PJ sem fins lucrativos)
Cópia do RG do representante legal
Cópia do CPF do representante legal
Cópia do comprovante de endereço da PJ



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Nome: _____,
portador (a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito (a) no CPF/MF
sob o nº _____, residente no município de
_____/SP DECLARO, sob as penas da lei, que sou o (a) responsável
legal do (a) menor _____ e, portanto,
AUTORIZO sua participação na oficina _____.

Declaro, ainda, estar ciente dos dias, horários, local e demais orientação sobre a mesma.

Mogi das Cruzes, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Responsável